



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 18/2024, DE 21 DE OUTUBRO de 2024

PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Consepe nº 322 de 29 de abril de 2024, divulga e estabelece normas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> e para realização de processo seletivo especial destinado ao preenchimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas novas no curso de Graduação ofertados pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2024.2, nos Campi da Liberdade, Auroras e na Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Especial Utilizando os Resultados do Enem (SISURE), mediante as normas contidas neste edital para atendimento da Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20 de agosto de 2021 que aprova o Programa de Ações Afirmativas da UNILAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 para o preenchimento de vagas na modalidade das cotas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas da Unilab.

1.2. A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021.

1.3. A Unilab, no campo da autonomia, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ofertará no certame vagas para indígenas, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

1.4. No ato da pré-matrícula o(a) candidato(a) deferido(a) no presente processo

seletivo, além da documentação básica e da documentação de renda deverá obrigatoriamente apresentar documentação comprobatória de que pertence à população contemplada pelo Programa (QUADRO I):

a) a declaração de pertencimento à população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais será fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem;

b) a declaração das pessoas egressas do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas será fornecida pela instituição de cumprimento da medida;

c) a declaração das pessoas transexuais, transgêneras, travestis; não- binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc. será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa, com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos:

i) documento comprobatório de retificação da identificação; e

ii) documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física.

d) Documento que comprove a regularização da situação de refugiado em Território Nacional.

1.5. O(A) candidato(a), no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das informações sobre o ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada, assim como pela inserção dos documentos comprobatórios e obrigatórios no sistema eletrônico.

1.6. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.7. O certame será composto de duas chamadas: 1 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital:

1.7.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

1.7.2. Na segunda chamada, os candidatos convocados (classificados e classificáveis) deverão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

1.7.3. Em caso de não disponibilidade de vagas ou se não for do interesse da administração, será publicado aviso de não realização da lista de espera nos seguintes endereços: <https://sisure.unilab.edu.br/> e <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/>, das 17h00min do dia 21 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 27 de outubro de 2024, observado o horário de Brasília, mediante o preenchimento do *Formulário de Solicitação de Inscrição*. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga.

2.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem, referente ao ano que escolher.

2.3. Poderá concorrer às vagas previstas no item 4.1 do presente processo seletivo SISURE/UNILAB - Programa de Ações Afirmativas 2024.2 o(a) candidato(a) que, cumulativamente, se enquadrar nas condições abaixo citadas:

2.3.1. Tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública;

2.3.2. Integrar família com renda per capita de até 1,5 salário-mínimo;

2.3.3. Pertencer, obrigatoriamente, a uma das sete categorias previstas para a seleção especial de ações afirmativas da Unilab:

I. (CRQ) quilombolas;

II. (IA) indígenas;

III. (CT) povos e comunidades tradicionais;

IV. (TRANS) pessoas com identidades trans (transexuais, transgêneras, travestis, não-binárias, crossdressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.)

V. (CIG) ciganos;

VI. (REF) refugiados e;

VII. (PRIS) pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.4. As informações prestadas no "Formulário de Solicitação de Inscrição" são de única responsabilidade do(a) declarante.

2.5. **ATENÇÃO!** A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

2.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;

QUADRO I - Modalidades das vagas:

TIPO	PRÉ-REQUISITO
CRQ	Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;
IA	Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;
CT	Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;
TRANS	Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);
CIG	Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;
REF	Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;
PRIS	Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

2.8. O direito à modalidade de vaga será comprovado na pré-matrícula mediante declaração de que pertence à população contemplada pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme indicado nos subitens 1.4 e 2.3.3. Caso contrário, o(a) candidato(a) perderá a vaga.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma de inscrição, seleção, pré-matrícula da chamada regular e listas de espera do processo seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas abaixo:

Cronograma do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital – http://sisure.unilab.edu.br/ e https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/	21 de outubro de 2024
Inscrições via internet – http://sisure.unilab.edu.br/ .	21 a 27 de outubro de 2024
CHAMADA REGULAR	

Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	01 de novembro de 2024
Resultado Final/Convocação para Pré-matrícula	01 de novembro de 2024
Pré-matrícula - Chamada Regular	05 a 07 de novembro de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	08 de novembro de 2024
Recurso de Pré-Matrícula	09 de novembro de 2024
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	12 de novembro de 2024
Matrícula Curricular nas Coordenações	08 a 10 de janeiro de 2025
Início das Aulas	13 de janeiro de 2025
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA	
Resultado Lista de Espera 1ª chamada/ Convocação Pré-matrícula	22 de novembro de 2024
Pré-matrícula - Lista de Espera 1ª chamada	25 e 26 de novembro de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	28 de novembro de 2024
Recurso de Pré-Matrícula	29 de novembro de 2024
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	03 de dezembro de 2024
Matrícula Curricular nas Coordenações	08 a 10 de janeiro de 2025
Início do período letivo	13 de janeiro de 2025

3.1.1. O(A) candidato(a) que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio, documento equivalente, ou os outros documentos listados no ANEXO I, perderá o direito à vaga.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 128 (cento e vinte e oito) vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO II - VAGAS POR MODALIDADE

CURSOS	TOTAL	COTAS - ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO						
		CRQ	IA	CT	TRANS	CIG	REF	PRIS
Administração Pública (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Agronomia (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Antropologia (B)	5	1	1	1	1	1	-	-
Enfermagem (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Alimentos (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Energias (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Farmácia (B)	5	1	1	1	1	1	-	-
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3
Letras - Língua Inglesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Letras - Língua	6	1	1	1	1	1	1	-

Portuguesa (L)	0	1	1	1	1	1	1	-
Pedagogia (L)	2	1	1	-	-	-	-	-
Serviço Social (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Total Ceará	88	17	15	14	13	13	11	5
História (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3
Letras - Língua Portuguesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Relações Internacionais (B)	4	1	1	1	1	-	-	-
Total Bahia	40	7	7	7	6	5	5	3

Legenda:

B - Bacharelado

L - Licenciatura

(CRQ) - Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

(IA) - Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;

(CT) - Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

(TRANS) - Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);

(CIG) - Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;

(REF) - Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;

(PRIS) - Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o(a) candidato(a) deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições entre 2016 e 2023.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, por curso:

CAMPUS	CURSO/TURNO	PROVA	PESO	NOTA
	Administração Pública (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	1	0,01
		Ciências Humanas	1	0,01
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
		Matemática	1	0,01
		Redação	1	500
		Ciências da Natureza	1	200

CEARÁ	Agronomia Engenharia de Alimentos (M/V)	Ciências da Natureza	1	200
		Ciências Humanas	1	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	200
		Matemática	1	200
	Antropologia - CE Humanidades - CE Pedagogia - CE (Noturno)	Redação	2	200
		Ciências da Natureza	1	0,01
		Ciências Humanas	2	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
		Matemática	1	0,01
	Enfermagem (M/V)	Redação	1	600
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
		Matemática	1	400
	Engenharia de Energias (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	300
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	500
		Matemática	3	500
	Farmácia (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
Matemática		1	400	
Letras - Língua Inglesa (Noturno)	Redação	2	200	
	Ciências da Natureza	1	100	
	Ciências Humanas	2	200	
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	2	200	
	Matemática	1	100	
Letras - Língua Portuguesa - CE (V/N)	Redação	3	500	
	Ciências da Natureza	1	100	
	Ciências Humanas	2	300	
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	3	300	
	Matemática	1	100	
Serviço Social (M/V)	Redação	3	500	
	Ciências da Natureza	1	100	
	Ciências Humanas	2	400	
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	300	
	Matemática	1	100	
	História -BA	Redação	2	200

BA	(Noturno) Humanidades – BA	Ciências da Natureza	1	0,01
	(Noturno) Letras - Língua Portuguesa – BA	Ciências Humanas	1	0,01
	(M/V/N)	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
	Relações Internacionais – BA (M/V)	Matemática	1	0,01

5.2.1. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio das fórmulas descritas abaixo:

5.2.2. A nota final será a média ponderada das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

5.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Nota de Classificação. Os(As) candidatos(as) com notas mínimas inferiores às indicadas no item 5.2 do presente edital terão a inscrição indeferida.

6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após as publicações dos Resultados, a UNILAB publicará as convocações com as seguintes informações:

a) a lista nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as) dentro do número de vagas de acordo com o Item 4.1.

b) o calendário de chamada e pré-matrícula com data e horário.

6.2. O certame será composto de duas chamadas: 01 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital]:

6.2.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

6.2.2. Na segunda chamada, os candidatos convocados (classificados e classificáveis) deverão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

6.3. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas na Chamada Regular, por modalidade, haverá o remanejamento das vagas e disponibilidade destas na lista de espera subsequente, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de agosto de 2021.

6.4. A pré-matrícula online do(a) candidato(a) “Classificado(a)” convocado(a) dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o(a) candidato(o):

a) realizar a pré-matrícula online descrita no ponto 7 deste Edital;

b) apresentar, de forma online, a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. A pré-matrícula de qualquer candidato (a) não será confirmada em caso da falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução do Consepe nº 344/2024, de 16/09/2024, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: a pré-matrícula será realizada de maneira virtual nas datas previstas no cronograma (item 3.1) por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site <http://sisure.unilab.edu.br/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

- i. Termo de Ciência
- ii. Ficha de Verificação de Documentos
- iii. Pesquisa Censo

II. Além dos documentos do inciso I - item 7.1 I, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da PROGRAD, no link: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema devem ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. Informamos que toda a documentação será entregue em formato digital. No entanto a unilab se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) à qualquer tempo por interesse da administração.

b) Matrícula Curricular: a matrícula curricular será realizada presencialmente nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do interessado estar atento aos informes para manter-se atualizado.

7.1.1. No caso de impedimento de realização de pré-matrícula por parte do(da) candidato(a), o(a) representante legal do(da) mesmo(a), constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e fará o upload (.pdf) da:

I. Procuração, (modelo anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. Documento de identidade;

III. Documentação do(da) candidato(da) necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I;

7.1.2. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

7.1.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.2. Para dúvidas, enviar e-mail para selecao@unilab.edu.br.

8.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 21 de outubro de 2024.

Thiago Moura de Araújo

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 21/10/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036127** e o código CRC **A8F78A8F**.